



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



**7.7. Da Revisão Contratual**

7.7.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital;

7.7.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

**8.0 - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização do concedente, com base em medição devidamente aprovadas, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

8.1.1. A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

1.	BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2.	MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)
4.	NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5.	RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
6.	CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra (apenas na primeira medição);
7.	ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
8.	ART de execução, emitida pelo CREA;
9.	Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CEI - junto à Previdência Social.
10.	PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;
11.	PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS-Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";
12. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
13. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
14. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional
15. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante.
16. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
17. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. <i>(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)</i>

**8.1.2.** Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

**8.1.3.**A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

**8.1.4.**A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

**8.1.5 -** A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**8.2.** No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



8.3. A fiscaliza o da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habita o elaborar  quinzenalmente a medi o dos servi os efetuados:

**9.0 - DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1. A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obriga es assumidas ou preceitos legais ser o aplicadas as seguintes penalidades:

9.2. Pela inexecu o total ou parcial dos servi os, poder  a contratante, garantida a pr via defesa da licitante, aplicar as seguintes san es:

9.2.1. Advert ncia;

9.2.2. Multa equivalente a 0,1% (um d cimo por cento) do valor global do contrato.

9.2.3. Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a PMBV, por prazo n o superior a 02 (dois) anos.

9.2.4. Declara o de idoneidade para licitar ou contratar com a Administra o p blica;

**9.3.. Aplicac o**

9.3.1. Pelo descumprimento das obriga es assumidas, o licitante estar  sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contradit rio e a pr via defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

9.3.2 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global ser  calculada pela seguinte f rmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execu o, em dias corridos;

N = N meros de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos servi os, devendo no caso existir prorroga o, a contagem ser feita ap s a data da referida prorroga o.

9.3.3. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poder  ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execu o das parcelas, onde o valor de N, seria o n mero de dias corridos que exceder a data de t rmino da referida parcela, no cronograma f sico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



**9.3.4.** O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

### **10.0 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**10.1.** Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**10.2-** Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

**10.3 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste **Edital** perante a Administração, a Licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**10.4 -** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

**10.5 -** Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos através de e-mail, deverão ser transmitidos dentro do prazo recursal e seus originais serem entregues no prazo de 1 (um) dia útil após a data de término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

**10.6-** Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital.

**10.7 -** O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

**10.8.** Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

### **11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

### **12.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



12.1. A definição das obrigações das partes, estão definidas na minuta do contrato, anexo deste edital.

### **13 – DAS GARANTIAS**

#### **13.1. GARANTIA DE PROPOSTA**

13.1.1. A garantia de proposta prevista no item 5.1.4.5. “e” tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

a) garantir a satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.

b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e

c) se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

13.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

#### **14.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

14.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

14.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

14.4. Os casos omissos neste TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**

**14.6.** O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Boa Ventura e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

**14.7.** Faz parte do presente Edital

- a) o Anexo I – PROJETO TÉCNICO
- b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA,
- c) Anexo III-(MINUTA DO CONTRATO).
- d) Anexo IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES PROPOSTA INDEPENDENTE;
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- h) ANEXO VIII - EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

**14.8.** A Prefeitura Municipal de Boa Ventura reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

**14.9.** Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**14.10.** Demais informações relativas à presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Ventura -PB, á na Rua Emilia Leite, s/n, Centro – Boa Ventura - PB, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

**14.11** A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

**14.12.**O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Boa Ventura - PB, 20 de julho de 2017

  
ANA PAULA CHAGAS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL PMBV

  
EDJA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.  
ASSESSORIA TÉCNICA





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017  
ANEXO I

**PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- MEMORIA CALCULO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- S/N



**PROJETO 01 – CR n 102.9301-75**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

OBRA:	Implantação de Pavimentação	DATA:	18 de Maio de 2016
MUNICÍPIO:	Boa Ventura/PB	DATA BASE BDI:	mar/16
LOCAL:		CONTRATO:	1029301-75

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO	QTD
1.0	RUA JOSÉ SOARES - TRECHO 01			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	Locação e Nivelamento	M²	Obs: $A=(\text{Comprimento} \times \text{Largura})-(\text{Área dos Canteiros Centrais})$ $A=(131,00 \times 12,50)-(56,96+158,88+15,99)$	1405,67
1.1.2	Placa da Obra	M²	Obs: $A=(\text{Largura} \times \text{Altura})$ $A=(4,00 \times 2,50)$	10,00
1.2	MOVIMENTO DE TERRA			
1.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M²	Obs: $A=(\text{Comprimento} \times \text{Largura})-(\text{Área dos Canteiros Centrais})$ $A=(131,00 \times 12,50)-(56,96+158,88+15,99)$	1405,67
1.3	PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/face inferior/altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	Obs: $C=(\text{Comprimento} \times \text{Qty Lados})+(\text{Meio-fio do Canteiro})-(\text{Largura das Ruas Perpendiculares})$ $C=(131,00 \times 2)+(60,85+162,88+19,99)-(7,00+8,00)$	490,72
1.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	M²	Obs: $A=(\text{Comprimento} \times \text{Largura})-(\text{Área dos Canteiros Centrais})$ $A=(131,00 \times 12,50)-(56,96+158,88+15,99)$	1405,67
1.4	DIVERSOS			
1.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, es 7cm	M²	Obs: $A=(\text{Comprimento} \times \text{Largura})-(\text{Área de Rampa} \times \text{Qty})-(\text{Área de Calçada Existente})$ $A=(247,00 \times 1,50)-((10,35 \times 10)+(3,15 \times 1,50+4,00 \times 1,50))$	256,28
1.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	Qty =(10,00)	10,00
1.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	Qty =(2,00)	2,00
1.4.4	Placa de sinalização vertical (diâ 40cm)	M2	$A=(3,14 \times 0,2 \times 0,2) \times 2$	0,25
1.4.5	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	Qty =(2,00)	2,00

Santana F. Montenegro  
Engº Civil  
CREA 1600053170

NOME:  
CARGO:  
CREA:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

OBRA:	Implantação de Pavimentação	DATA:	18 de Maio de 2016
MUNICÍPIO:	Boa Ventura/PB	DATA BASE BDI:	mar/16
LOCAL:		CONTRATO:	1029301-75



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO	QTD
<b>2.0 RUA JOSÉ SOARES - TRECHO 02</b>				
<b>2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.1.1	Locação e Nivelamento	M <sup>2</sup>	Obs: A=(Comprimento x Largura) A=(76,90*16,00)	1230,40
<b>2.2 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M <sup>2</sup>	Obs: A=(Comprimento x Largura) A=(76,90*16,00)	1230,40
<b>2.3 PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.3.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior e face inferior) altura x comprimento, rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	Obs: C=(Comprimento x Qtd Lados)-(Largura das Ruas Perpendiculares) C=(76,90*2)-(10,00+5,70)	138,10
2.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )	M <sup>2</sup>	Obs: A=(Comprimento x Largura) A=(76,90*16,00)	1230,40
2.3.3	Transporte local com caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> , rodovia em leito natural, dmt 800 a 1.000m	M <sup>3</sup>	V = (172,10-0,85) + (12,47-122,22)	61,50
<b>2.4 DIVERSOS</b>				
2.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, e= 7cm	M <sup>2</sup>	Obs: A=(Comprimento x Largura)-(Área de Rampa x Qtd)+(Área de Calçada Existente) A=(138,10*1,50)-((10,35*8)+(67,75))	56,60
2.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	Qtd =(8,00)	8,00
2.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	Qtd =(2,00)	2,00
2.4.4	Placa de sinalização vertical. (d=0,40m)	M <sup>2</sup>	A=(3,14*0,2*0,2)*2	0,25
2.4.5	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	Qtd =(2,00)	2,00

*Samuel A. Montenegro*  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 1600083470

NOME:  
CARGO:  
CREA:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

OBRA: Implantação de Pavimentação DATA: 18 de Maio de 2016  
MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB DATA BASE BDI: mar/16  
LOCAL: CONTRATO: 1029301-75



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO	QTD.
<b>3.0</b>	<b>RUA ANA LEITE CHAVES</b>			
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
3.1.1	Locação e Nivelamento	M²	Obs: A=(Comprimento x Largura) A=(31,90*10,60)	338,14
<b>3.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
3.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M²	Obs: A=(Comprimento x Largura) A=(31,90*10,60)	338,14
<b>3.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
3.3.1	Melo-fio (Gula) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	Obs: C=(Comprimento x Qtd Lados) C=(31,90*2)	63,80
3.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	M²	Obs: A=(Comprimento x Largura) A=(31,90*10,60)	338,14
<b>3.4</b>	<b>DIVERSOS</b>			
3.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 MPa) preparo mecânico, e= 7cm	M²	Obs: A=(Comprimento x Largura)-((Área de Rampa x Qtd) A=(31,90*1,50)-((10,35*1))	37,50
3.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	Qtd =(2,00)	2,00
3.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	Qtd =(2,00)	2,00
3.4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M2	A=(3,14*0,2*0,2)*1	0,13
3.4.5	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	Qtd =(1,00)	1,00

*Samuel E. Montenegro*  
Engº Civil  
CREA 1600063179

NOME:  
CARGO:  
CREA:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

OBRA: Implantação de Pavimentação DATA: 18 de Maio de 2016  
MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB DATA BASE BDI: mar/16  
LOCAL: CONTRATO: 1029301-75

CPL  
FL. nº 156  
BOA VENTURA - PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO	QTD
<b>4.0 RUA PRESIDENTE MÉDICI</b>				
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
4.1			Obs. A=(Comprimento x Largura) A=(56,00*5,70)	319,20
4.1.1	Locação e Nivelamento	M²		
<b>MÓVIMENTO DE TERRA</b>				
4.2			Obs. A=(Comprimento x Largura) A=(56,00*5,70)	319,20
4.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M²		
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
4.3.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	Obs. C=(Comprimento x Qtd Lados)-(Largura das Ruas Perpendiculares) C=(56,00*2)	112,00
4.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	M²	Obs. A=(Comprimento x Largura) A=(56,00*5,70)	319,20
<b>DIVERSOS</b>				
4.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, e+ 7cm	M²	Obs. A=(Comprimento x Largura)-((Área de Rampa x Qtd)+(Área de Calçada Existente) A=(112*1,50)-((10,35*2)+(96,81))	50,49
4.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	Qtd =(4,00)	4,00
4.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x75cm	UND	Qtd =(2,00)	2,00
4.4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M2	A=(3,14*0,2*0,2)*2	0,25
4.4.5	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	Qtd =(2,00)	2,00
4.4.6	Demolição de Piso com Argamassa	M²	A=(0,71*14,20)/2	5,04

Sergio F. Rodrigues  
Eng. Civil  
CREA 1600063470

NOME:  
CARGO:  
CREA:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

OBRA: Implantação de Pavimentação DATA: 18 de Maio de 2016  
MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB DATA BASE BDI: mar/16  
LOCAL: CONTRATO: 1029301-75



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO	QTD
<b>5.0 RUA ANGÉLICA SOARES</b>				
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
5.1.1	Locação e Nivelamento	M <sup>2</sup>	Obs: A=(Comprimento x Largura) A=(49,00*8,00)	392,00
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
5.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M <sup>2</sup>	Obs: A=(Comprimento x Largura) A=(49,00*8,00)	392,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
5.3.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	Obs: C=(Comprimento x Qtd Lados) C=(49,00*2)	98,00
5.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m <sup>2</sup> )	M <sup>2</sup>	Obs: A=(Comprimento x Largura) A=(49,00*8,00)	392,00
<b>DIVERSOS</b>				
5.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, esp 7cm	M <sup>2</sup>	Obs: A=(Comprimento x Largura)-((Área de Rampa x Qtd)+(Área de Calçada Existente) A=(98,00*1,50)-((10,35*4)+(4,75))	100,85
5.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	Qtd =(4,00)	4,00
5.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	Qtd =(2,00)	2,00
5.4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M2	A=(3,14*0,2*0,2)*2	0,25
5.4.5	Cofecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	Qtd =(2,00)	2,00

*Samuel F. Montenegro*  
Engº Civil  
CREA 100003179

NOME:  
CARGO:  
CREA:

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**



GPL  
FL nº 158  
BOA VENTURA - PB

OBRA: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ventura - PB.  
MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB  
LOCAL:  
CONTRATO: 1029301-75  
FINANCIAMENTO: R\$ 245.850,00 BDI: 24,23%  
DATA BASE: MARÇO DE 2016 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,85% (HOR)

**ORÇAMENTO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	FONTE DOS P. UNIT.
<b>1.0 RUA JOSÉ SOARES - TRECHO 01</b>						
<b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1.1	Locação e Nivelamento	M²	1.405,67	0,35	491,98	SINAPI 0009/78472
1.1.2	Placa da Obra	M²	10,00	333,69	3.336,90	SINAPI 74209/001
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.828,88</b>	
<b>1.2 MOVIMENTO DE TERRA</b>						
1.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M²	1.405,67	0,56	787,18	SINAPI 79472
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>787,18</b>	
<b>1.3 PAVIMENTAÇÃO</b>						
1.3.1	Melo-fio (Guaia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	490,72	23,70	11.630,08	SINAPI 74223/001
1.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	M²	1.405,67	50,61	71.140,96	Obs. (MÉDIA PE e RN) SINAPI /72799
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>82.771,02</b>	
<b>1.4 DIVERSOS</b>						
1.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpá) preparo mecânico, e= 7cm	M²	256,28	36,15	9.264,52	SINAPI 73892/002
1.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	10,00	386,85	3.868,50	C.P.U. RAMPAS
1.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	88,03	176,06	SINAPI 73916/002
1.4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M²	0,25	158,67	39,67	COD T A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
1.4.5	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	2,00	86,15	172,30	COD T A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>13.521,06</b>	
<b>TOTAL GERAL DA RUA</b>					<b>R\$ 100.908,13</b>	

Samuel F. Montenegro  
Engº Civil  
CREA 1600063179

NOME:  
CARGO:  
CREA:

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**



FL. n° 159

OBRA: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ventura - PB.

MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB

LOCAL:

CONTRATO: 1029301-75

FINANCIAMENTO: R\$ 245.850,00

BDI: 24,23%

DATA BASE: MARÇO DE 2016 (SINAPI CAIXA REFERENCIAL)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,85% (HOR)

**ORÇAMENTO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	FONTE DOS P. UNIT.
<b>2.0</b>	<b>RUA JOSÉ SOARES - TRECHO 02</b>					
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
2.1.1	Locação e Nivelamento	M²	1.230,40	0,35	430,64	SINAPI 0009/78472
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>430,64</b>	
<b>2.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M²	1.230,40	0,56	689,02	SINAPI 79472
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>689,02</b>	
<b>2.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
2.3.1	Melo-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/face inferior) altura x comprimento) rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	138,10	23,70	3.272,97	SINAPI 74223/001
2.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M²	1.230,40	50,61	62.270,54	Obs:(MÉDIA PE a RN) SINAPI /72799
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>65.543,51</b>	
<b>2.4</b>	<b>DIVERSOS</b>					
2.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, e= 7cm	M²	58,80	36,15	2.048,09	SINAPI 73892/002
2.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	8,00	386,85	3.094,80	C.P.U. RAMPA SINAPI
2.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	88,03	176,06	73918/002
2.4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M²	0,25	158,67	39,67	COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
2.4.5	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	2,00	86,15	172,30	COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.528,92</b>	
<b>TOTAL GERAL DA RUA</b>					<b>R\$ 72.192,09</b>	

Santana F. Montenegro  
Eng. Civil  
CREA 1600063179

NOME:  
CARGO:  
CREA:

CPL  
FL. n° 160  
BOA VENTURA - PB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

OBRA: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ventura - PB.  
MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB  
LOCAL:  
CONTRATO: 1029301-75  
FINANCIAMENTO: R\$ 245.850,00      BDI: 24,23%  
DATA BASE: MARÇO DE 2016 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)      ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,85% (HOR)

**ORÇAMENTO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	FONTE DOS P. UNIT.
<b>3.0 RUA ANA LEITE CHAVES</b>						
<b>3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
3.1.1	Locação e Nivelamento	M²	338,14	0,35	118,35	SINAPI 0009/78472
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>118,35</b>	
<b>3.2 MOVIMENTO DE TERRA</b>						
3.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M²	338,14	0,56	189,36	SINAPI 79472
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>189,36</b>	
<b>3.3 PAVIMENTAÇÃO</b>						
3.3.1	Meio-fio (Gua) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento);rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	63,80	23,70	1.512,06	SINAPI 74223/001
3.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M²	338,14	50,61	17.113,27	Obs (MÉDIA PE e RN) SINAPI/72799
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>18.625,33</b>	
<b>3.4 DIVERSOS</b>						
3.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, e= 7cm	M²	37,50	36,15	1.355,63	SINAPI 73892/002
3.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	2,00	386,85	773,70	C.P.U. RAMPAS
3.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	88,03	176,06	SINAPI 73916/002
3.4.4	Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)	M²	0,13	158,67	20,63	COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
3.4.5	Confeccão de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	1,00	86,15	86,15	COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.412,17</b>	
<b>TOTAL GERAL DA RUA</b>					<b>R\$ 21.345,21</b>	

Samuel F. Montenegro  
Engº Civil  
CREA 1600063179

NOME:  
CARGO:  
CREA:





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**



OBRA: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ventura - PB.  
MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB  
LOCAL:  
CONTRATO: 1029301-75  
FINANCIAMENTO: R\$ 245.850,00 BDI: 24,23%  
DATA BASE: MARÇO DE 2016 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 67,85% (HOR)

**ORÇAMENTO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	FONTE DOS P.UNIT.
<b>4.0 RUA PRESIDENTE MÉDICI</b>						
<b>4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
4.1.1	Locação e Nivelamento	M²	319,20	0,35	111,72	SINAPI 0009/78472
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>111,72</b>	
<b>4.2 MOVIMENTO DE TERRA</b>						
4.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M²	319,20	0,58	178,75	SINAPI 79472
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>178,75</b>	
<b>4.3 PAVIMENTAÇÃO</b>						
4.3.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior/face inferior) altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	112,00	23,70	2.654,40	SINAPI 74223/001
4.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M²	319,20	50,61	16.154,71	Obs: (MÉDIA PE e RN) SINAPI /72799
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>18.809,11</b>	
<b>4.4 DIVERSOS</b>						
4.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, e= 7cm	M²	50,49	36,15	1.825,21	SINAPI 73892/002
4.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	4,00	386,85	1.547,40	C.P.U. RAMPAS SINAPI
4.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	88,03	176,06	SINAPI 73916/002
4.4.4	Placa de sinalização vertical (d=0.40m)	M²	0,25	158,67	39,67	COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
4.4.5	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	2,00	86,15	172,30	COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
4.4.6	Demolição de Piso com Argamassa	M²	5,04	11,47	57,81	SINAPI 85367
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.818,45</b>	
<b>TOTAL GERAL DA RUA</b>					<b>R\$ 22.918,03</b>	

*Samuel F. Montenegro*  
Engº Civil  
CREA 1600063170

NOME:  
CARGO:  
CREA:

CPL  
FL. nº 162  
BOA VENTURA - PB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**



OBRA: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ventura - PB  
MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB  
LOCAL:  
CONTRATO: 1029301-75  
FINANCIAMENTO: R\$ 245.850,00 BDI: 24,23%  
DATA BASE: MARÇO DE 2016 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,85% (HOR)

**ORÇAMENTO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	FONTE DOS P.UNIT.
<b>5.0 RUA ANGÉLICA SOARES</b>						
<b>5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
5.1.1	Locação e Nivelamento	M²	392,00	0,35	137,20	SINAPI 0009/78472
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>137,20</b>
<b>5.2 MOVIMENTO DE TERRA</b>						
5.2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M²	392,00	0,56	219,52	SINAPI 79472
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>219,52</b>
<b>5.3 PAVIMENTAÇÃO</b>						
5.3.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	96,00	23,70	2.322,60	SINAPI 74223/001
5.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M²	392,00	50,61	19.839,12	Obs: (MÉDIA PE e RN) SINAPI /72799
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>22.161,72</b>
<b>5.4 DIVERSOS</b>						
5.4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, e= 7cm	M²	100,85	36,15	3.645,73	SINAPI 73892/002
5.4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	4,00	386,85	1.547,40	C.P.U. RAMPA SINAPI
5.4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	88,03	176,06	SINAPI 73916/002
5.4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M²	0,25	158,67	39,67	COD 1 A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
5.4.5	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	2,00	86,15	172,30	COD 1 A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.681,16</b>
<b>TOTAL GERAL DA RUA</b>					<b>R\$</b>	<b>28.099,60</b>

*Samuel F. Montenegro*  
Engº Civil  
CREA 160063176

NOME:  
CARGO:  
CREA:

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**



CPL  
FL. nº 163  
BOA VENTURA - PB

OBRA: Implantação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ventura - PB.

MUNICÍPIO: Boa Ventura/PB

LOCAL:

CONTRATO: 1029301-75

FINANCIAMENTO: R\$ 245.850,00

BDI: 24,23%

DATA BASE: MARÇO DE 2016 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,85% (HOR)

**ORÇAMENTO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	FONTE DOS P.UNIT.
<b>ORÇAMENTO GLOBAL</b>						
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	Locação e Nivelamento	M²	3.685,41	0,35	1.289,89	SINAPI 0009/78472
1.2	Placa da Obra	M²	10,00	333,89	3.336,90	SINAPI 74209/001
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>4.626,79</b>	
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	Regularização em terra com motoniveladora	M²	3.685,41	0,56	2.063,83	SINAPI 79472
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.063,83</b>	
<b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>						
3.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	M	902,82	23,70	21.392,09	SINAPI 74223/001
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M²	3.685,41	50,61	186.518,60	Obs. (MÉDIA PE e RN) SINAPI /72799
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>207.910,69</b>	
<b>4.0 DIVERSOS</b>						
4.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, e= 7cm	M²	501,72	36,15	18.137,19	SINAPI 73892/002
4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	28,00	386,85	10.831,80	C.P.U. RAMPAS
4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	10,00	88,03	880,30	SINAPI 73916/002
4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M²	1,13	158,67	179,30	COD T A 01 850 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
4.5	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	9,00	86,15	775,35	COD T A 01 870 01 SICRO2 DNIT NOV/2015
4.6	Demolição de Piso com Argamassa	M²	5,04	11,47	57,81	SINAPI 85367
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>30.861,75</b>	
<b>TOTAL GERAL DA RUA</b>					<b>R\$ 245.463,06</b>	

*Samuel F. Montenegro*  
Engº Civil  
CREA 1600063179

NOME:  
CARGO:  
CREA:

